

**EDITAL UESC Nº 135/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SAÚDE E GESTÃO EM SAÚDE MENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, o art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CONSU nº 01, de 08 de maio de 2018 e o Edital CAPES nº 09, de 07 de fevereiro de 2022, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos (as) para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Saúde e Gestão em Saúde Mental, modalidade Educação a Distância (EaD), em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) circunscritas às seguintes normas:

1. CLIENTELA

1.1 Os requisitos para candidatura são:

- a) Ser portador(a) de diploma de Nível Superior; e
- b) Ser agente público do tipo administrativo ou político em exercício na Administração Pública cujo vínculo deverá ser comprovado.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 300 (trezentas) vagas, distribuídas por Cursos, Polos e Modalidade, com início no segundo semestre de 2023, conforme quadro apresentado no Anexo I.

2.2 As vagas, para cada Curso e Polo, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e modalidade de concorrência.

2.3 Em cada Polo, existindo vagas residuais, poderá haver o preenchimento dessas vagas por candidatos (as) de outros Polos, obedecendo à ordem de classificação e à modalidade de concorrência.

2.4 Podem se candidatar à vaga Institucional docentes e demais servidores (as) do quadro efetivo da UESC, conforme Resolução CONSU 01/2018 (Art. 94, Parágrafo Único), 10% (dez por cento) das vagas por polo, desde que atendam aos requisitos postos no item 1.

2.5 O(s) candidato(s) às vagas de demanda interna se submeterão a todas as etapas do processo seletivo, porém, serão classificados em lista específica.

2.6 Caso a vaga disponibilizada para a demanda interna da UESC não seja preenchida, poderá ser aproveitada por candidato (a) aprovado (a) que se encontre na lista de excedentes, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

2.7 O (a) candidato(a) aprovado(a) para um determinado Polo poderá ser alocado para o mais próximo, no caso de a UESC verificar ausência de condições estruturais para o funcionamento do Curso naquele Polo.

3 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período de 09 a 15 de agosto de 2023, devendo o (a) candidato (a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

3.1.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição *online*, por Polo, que estará disponível no link conforme quadro abaixo:

Polo	Link de inscrição
Amargosa/BA	https://forms.gle/51fPzqtsSvRuYs9e8
Brumado/BA	https://forms.gle/X91qCZrbJ59PmfF27
Ibicuí/BA	https://forms.gle/Ys16XEn4soDoAHqT8
Ilhéus/BA	https://forms.gle/Cot3ZmnWZsjtkZfn8
Ipiaú/BA	https://forms.gle/eZtqEmBfaAECXng96
Itabuna/BA	https://forms.gle/r2Ap7EizKCMcoK3q7
Itamaraju/BA	https://forms.gle/C79bcYdEWybrCXxb8
Itapetinga/BA	https://forms.gle/SBm6xG43iRhUbeiR8
Teixeira de Freitas/BA	https://forms.gle/Py82EKH7U1zszxJ26
Valença/BA	https://forms.gle/6PRrPQ1aLuu83pTF7
Vitória da Conquista/BA	https://forms.gle/3c9ktGjuL1wcQZXz6

3.2 No ato da inscrição, para a 1ª etapa da seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar **obrigatoriamente** os documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados, **em arquivo único, no formato pdf e na seguinte ordem:**

- a) Imagem digitalizada de documento oficial de identificação com foto válido em território nacional;
- b) Imagem digitalizada do CPF, se o mesmo não constar no documento anterior (alínea a);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral no ano em curso (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Imagem digitalizada do diploma de nível superior ou certidão de conclusão do Curso emitido por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Educação do Estado de origem;

e) Imagem digitalizada do histórico de nível superior emitido por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem referente ao item anterior (alínea d);

f) Imagem digitalizada do comprovante de vínculo (efetivo ou temporário) como agente público do tipo administrativo ou político em exercício na Administração Pública.

3.3 Os documentos solicitados nas alíneas “a” a “f” do item 3.2 deverão ser digitalizados em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10MB), em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

3.4 Para efeito das alíneas “d” e “e”, o Título Acadêmico (diploma de graduação e respectivo histórico escolar) obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº. 22, de 13 de dezembro de 2016, na Resolução CNE/CES nº. 1, de 25 de julho de 2022, e na Portaria MEC nº.1.151, de 19 de junho de 2023.

3.5 Para efeito da alínea “f” do item 3.2 deste edital, serão aceitos os seguintes comprovantes: i) contracheque do mês de julho/2023 (os valores podem ser omitidos), ou ii) declaração da instituição a qual o(a) candidato(a) está vinculado(a) e em exercício assinada pelo responsável com carimbo (assinatura e CNPJ que identifiquem a mesma) ou assinatura digital com verificação de autenticidade emitida a partir de junho/2023.

3.5.1 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições da função de agente público na Administração Pública até os dias atuais.

3.5.2 A Administração Pública compreende os órgãos públicos, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.6 No ato da inscrição, em campo específico, o(a) candidato(a) também deverá enviar, para a 2ª etapa da seleção, **obrigatoriamente**, os documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados, em **arquivo único**, no **formato pdf** e na **seguinte ordem**:

a) *Curriculum vitae* ou currículo lattes devidamente comprovado, cujos documentos serão pontuados conforme descrito no Barema (ANEXO II). Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma sequência do BAREMA.

b) Carta de intenções conforme requisitos apontados no Anexo III.

3.7 Os documentos solicitados na alínea “a” e “b” do item 3.6 deverão ser digitalizados



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10MB), em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

- 3.8 Documentos homologados em outros certames não garantem o deferimento no presente Edital.
- 3.9 As inscrições poderão ser prorrogadas, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação no endereço eletrônico da UESC e a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 3.10A UESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) candidatos(as). Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição com a devida antecedência.
- 3.11É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição, podendo ter sua inscrição neste Edital ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade ideológica das informações declaradas, particularmente os referentes à Reserva de vagas, conforme Resolução CONSU nº 01/2018 e Edital CAPES nº 09/2022.
- 3.12Após o período estabelecido, as inscrições não serão aceitas. A falta de qualquer um dos documentos mencionados no item 3.2 acarretará a não homologação da inscrição.
- 3.13A inscrição será efetivada somente quando apresentada a documentação completa exigida de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.
- 3.14O não atendimento de qualquer dos requisitos, a qualquer momento em que for constatado, inviabilizará a continuidade da participação do (a) candidato (a) no processo de seleção.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A homologação dos pedidos de inscrição será pautada na análise da documentação apresentada previsto no item 3.2 deste Edital.
- 4.2 O resultado da homologação será divulgado no site da UESC (www.uesc.br) no dia 18/08/2023, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a obtenção desta informação.
- 4.3 O(A) candidato (a) que tiver sua inscrição não homologada pode interpor recurso,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail uabuesc@uesc.br , no prazo máximo de 02 (dois) dia útil contado da publicação da homologação da inscrição, no site oficial da UESC, com a seguinte informação no título/assunto do e-mail: Recurso à homologação de inscrição – Seleção de candidatos, sendo vedado o envio de documentos novos.

4.4 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo IV e, em seguida, enviá-lo por e-mail.

4.5 O recurso somente será aceito se o(a) candidato(a) utilizar seu e-mail pessoal, informado no Formulário de inscrição.

4.6 Não será analisado o recurso:

- a) Sem assinatura do requerente;
- b) Sem justificativa;
- c) Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
- d) Sem especificação do item e da alínea ao qual se refere;
- e) Enviado fora do prazo.

4.7 Não serão aceitos recursos dos recursos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições

5.1.1 As inscrições serão homologadas com base na conferência da documentação exigida neste Edital no item 3.2. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado na página da UESC (www.uesc.br).

5.2 **2ª ETAPA:** Avaliação do *curriculum vitae* ou currículo lattes e da Carta de intenções

5.2.1 A avaliação do *curriculum vitae* ou currículo lattes é classificatória. Nela observar-se-á a por meio dos documentos juntados na alínea a do item 3.6 caminhada profissional e acadêmica do (a) candidato (a), com pontuação de 0 a 100, conforme descrito no Barema constante no ANEXO II deste Edital.

5.2.2 A avaliação da Carta de intenções é classificatória. Nela observar-se-á, com pontuação de 0 a 100, os requisitos apontados no ANEXO III deste Edital.

5.2.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = \frac{\text{Resultado da Análise Curricular} + \text{Resultado da Análise da Carta de Intenções}}{2}$$

5.2.4 No Resultado Preliminar desta Etapa constará o registro das notas por ordem de classificação, e será publicado na página da UESC (www.uesc.br), na data indicada no Cronograma.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 5.3 O (A) candidato (a) poderá interpor recurso contra a análise curricular, através de formulário (ANEXO IV) devidamente fundamentado e enviado para o e-mail uabuesc@uesc.br, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação do resultado preliminar, no site oficial da UESC, com a seguinte informação no título/assunto do e-mail: Recurso a análise curricular – Seleção de candidatos, sendo vedado o envio de documentos novos.
- 5.4 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo IV e, em seguida, enviá-lo por e-mail.
- 5.5 O recurso somente será aceito se o(a) candidato(a) utilizar seu e-mail pessoal, informado no Formulário de inscrição.
- 5.6 Não será analisado o recurso:
- a) Sem assinatura do requerente;
 - b) Sem justificativa;
 - c) Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
 - d) Enviado fora do prazo.
- 5.7 Não serão aceitos recursos dos recursos.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) Maior tempo de serviço na função de agente público atuante na Administração Pública;
 - b) Maior nota na avaliação da Carta de intenções;
 - c) Maior idade.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 05/09/2023, na página da UESC (www.uesc.br).
- 7.2 Caberá à Reitoria a publicação do Resultado Final da seleção, por polo, com a nota final e a classificação de cada candidato(a), que será divulgada na página da UESC (www.uesc.br), na data indicada no Cronograma.
- 7.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato (a), será convocado (a) outro (a) candidato (a) classificado (a) no mesmo polo do (a) desistente, sendo respeitada a ordem de classificação.

8 DA MATRÍCULA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 8.1 De acordo com a Lei nº 9.394/1996, só poderá ser matriculado o(a) candidato(a) aprovado(a) e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão de curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.
- 8.2 É proibida, nos termos do Regimento Geral da UESC, a matrícula simultânea em mais de um curso, seja graduação presencial ou da modalidade a distância, ou pós-graduação presencial ou da modalidade a distância.
- 8.2.1 Ocorrendo aprovação de candidato(a) que já tenha vínculo como aluno(a) regular da UESC, deverá o(a) mesmo(a), no ato da matrícula, fazer opção por um dos cursos.
- 8.3 O(A) candidato (a) selecionado (a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) no Polo para o qual se inscreveu, conforme calendário de matrícula constante no cronograma.
- 8.3.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e estar acompanhada da cópia do documento de identificação do(a) procurador devidamente autenticada em cartório.
- 8.3.2 Caso a procuração não esteja com firma reconhecida em cartório, o(a) servidor(a) do respectivo Polo poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante no documento de identidade do(a) signatário(a), assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 8.4 Os procedimentos para a Solicitação de Matrícula, incluído os documentos exigidos, encontram-se relacionados no endereço eletrônico: <https://nead.uesc.br/index.php/pos-graduacao/> .
- 8.5 Serão exigidos no ato da Solicitação de Matrícula, os documentos comprobatórios de diplomação em curso de graduação, da condição de agente público em exercício na Administração Pública, da condição de vinculação ao quadro efetivo da UESC, conforme Resolução CONSU nº 01/2018 e Edital CAPES nº 09/2022.
- 8.6 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 8.7 A matrícula será confirmada com a publicação, no site da UESC, da relação dos(as) candidatos(as) com matrícula deferida.
- 8.8 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá interpor recurso, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail uabuesc@uesc.br , no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação do resultado da solicitação de matrícula, no site oficial da UESC, com a seguinte informação no título/assunto do e-mail: Recurso matrícula – Seleção de candidatos, sendo vedado o envio de documentos novos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 8.9 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo IV e, em seguida, enviá-lo por e-mail.
- 8.10 O recurso somente será aceito se o(a) candidato(a) utilizar seu e-mail pessoal, informado no Formulário de inscrição.
- 8.11 Não será analisado o recurso:
- Sem assinatura do requerente;
 - Sem justificativa;
 - Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
 - Sem especificação do item e da alínea ao qual se refere;
 - Enviado fora do prazo.
- 8.12 Não serão aceitos recursos dos recursos.
- 8.13 Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.
- 8.14 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para os respectivos Cursos, respeitando-se a ordem de classificação da ampla concorrência.
- 8.15 Somente serão aceitos diplomas de graduação e respectivos históricos escolares obtidos no exterior se devidamente revalidados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº. 22, de 13 de dezembro de 2016, na Resolução CNE/CES nº. 1, de 25 de julho de 2022, e na Portaria MEC nº.1.151. de 19 de junho de 2023.
- 8.16 O(a) candidato(a) aprovado(a), procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.
- 8.17 A qualquer momento, mesmo após eventual realização da matrícula, constatada irregularidade na documentação apresentada ou documentação emitida por estabelecimento de ensino inidôneo ou em situação irregular, a UESC poderá adotar medidas visando o cancelamento da inscrição ou da matrícula do(a) candidato(a).

9 DO CURSO

- 9.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Saúde tem como objetivo principal a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais.
- 9.1.1 O curso tem um total de 510 horas/aula incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de curso. Terá duração total de 18 meses. Será oferecido na modalidade Educação a Distância em regime sequenciado, por etapas e por disciplinas, de acordo com cronograma pré-fixado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 9.2 O Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Gestão em Saúde Mental tem como objetivo principal qualificar gestores para diagnóstico e estratégias colaborativas na solução de problemas em saúde mental, e estimular o desenvolvimento de competências e habilidades de comunicação, através de exercícios grupais, para incluir a valorização do trabalhador de saúde e dos usuários dos serviços na tomada de decisões.
- 9.2.1 O curso tem um total de 510 horas/aula incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de curso. Terá duração total de 18 meses. Será oferecido na modalidade Educação a Distância em regime sequenciado, por etapas e por disciplinas, de acordo com cronograma pré-fixado.
- 9.3 Os cursos serão realizados na modalidade à distância por meio da internet, com base nos princípios de educação *online*. Ocorrerão, ainda, **encontros presenciais obrigatórios para discussão, orientações e avaliação**, preferencialmente em finais de semana, em cronograma pré-fixado, **nos respectivos polos de apoio à EAD**.
- 9.4 As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais e nas avaliações serão de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a).
- 9.5 Os cursos serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como outras plataformas e ferramentas que possam ser acessadas eletronicamente por meio de internet. É de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

10 DOS CERTIFICADOS

- 10.1 Será fornecido, ao final do curso, certificado de Especialista aos (às) estudantes que obtiverem aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% nas atividades presenciais, em cada disciplina, bem como aprovação no trabalho de conclusão de curso.

11 DO CRONOGRAMA

- 11.1 As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	09/08 a 15/08/2023
Homologação das inscrições	18/08/2023
Interposição de recurso a inscrições indeferidas	21/08/2023
Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	22/08/2023
Publicação do Resultado preliminar	31/08/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar de classificação	01/09/2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

AÇÕES	PERÍODO
Resultado do recurso contra o resultado preliminar de classificação	04/09/2023
Publicação do Resultado Final de Classificação	05/09/2023
Entrega da documentação para matrícula	12/09 e 13/09/2023
Homologação da matrícula	21/09/2023
Interposição de recurso a matrículas indeferidas	22/09/2023
Resultado do recurso e homologação final da matrícula	25/09/2023
Previsão de início das aulas	30/09/2023

11.2 Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas através de divulgação no site da UESC (www.uesc.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

12.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do (a) candidato (a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.4 Caso haja um número de candidatos (as) aprovados (as) superior ao número de vagas, será publicada lista de excedentes, por polo. Esses (as) candidatos (as) poderão ser convocados (as), por ordem de classificação, na hipótese de desistências.

12.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a presente seleção, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários estabelecidos nesse Edital.

12.6 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo.

12.7 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, por e-mail para o endereço eletrônico uabuesc@uesc.br, a fim de que possam ser dirimidas.

12.8 Os casos omissos serão tratados pelo Núcleo de Educação à Distância.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 12.9A UESC reserva-se o direito de vincular a oferta do curso à disponibilização dos recursos financeiros pela agência financiadora – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES e, ainda, de não oferecer o curso caso o número de candidatos (as) selecionados seja inferior às vagas.
- 12.10 O titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), durante a vigência do presente edital e demais fases da seleção, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 3 de agosto de 2023.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

**ANEXO I EDITAL UESC Nº 135/2023
QUADRO DE VAGAS POR CURSO E POR POLO**

CURSO	Polo	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total
Gestão em Saúde	Ilhéus	31	4	35
	Ipiaú	22	3	25
	Itabuna	36	4	40
	Itapetinga	22	3	25
	Teixeira de Freitas	22	3	25
Gestão em Saúde Mental	Amargosa	13	2	15
	Brumado	13	2	15
	Ibicuí	13	2	15
	Ilhéus	18	2	20
	Ipiaú	13	2	15
	Itabuna	18	2	20
	Itamaraju	13	2	15
	Valença	13	2	15
	Vitória da Conquista	18	2	20
TOTAL		265	35	300



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II EDITAL UESC Nº 135/2023

BAREMA PARA JULGAMENTO DO CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em gestão ou serviços públicos das redes de atenção à saúde, psicossocial ou do Sistema Único de Assistência Social	2,0 (por ano)	40
Outra modalidade de experiência no Serviço Público	2,0 (por ano)	30
Experiência no Terceiro Setor ou Iniciativa Privada	1,0 (por ano)	10
Participação em Cursos de Atualização, na área de gestão em saúde ou saúde mental, nos últimos cinco anos	1,0 (por curso)	15
Participação na Gestão ou Equipe Técnica de projetos na área de saúde nos últimos cinco anos	1,0 (por projeto)	5
TOTAL		100



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III
ITENS PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CARTA DE
INTENÇÕES

Para a Carta de intenções, sem capa e com o máximo de 02 (duas) laudas, o (a) candidato (a) deve usar fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm e observar as normas ABNT nas referências bibliográficas, quando houver, que devem vir ao final do texto, sem ultrapassar as duas laudas. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

Na Carta de intenções, o (a) candidato (a) deve explicitar sua trajetória profissional, as perspectivas e motivações com o curso.

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PESO
Estrutura gramatical / Correção gramatical	0 a 25
Organização textual / Desenvolvimento das argumentações	0 a 25
Trajetória Profissional	0 a 25
Perspectivas e motivações com o curso	0 a 25
TOTAL	100



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

